



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

VOTO DE APLAUSO para Luiz Gabriel
"Bolinha". AUTOR: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero a Vossa Excelência que seja consignado em Ata **Voto de Aplauso** ao atleta **Luiz Gabriel do Nascimento Chalot de Oliveira, o "Bolinha"**, pela conquista da **medalha de prata no Campeonato Mundial de Boxe de 2025**, bem como por sua brilhante trajetória esportiva que honra o boxe brasileiro.

Considerando que Bolinha é neto de Servílio de Oliveira, primeiro medalhista olímpico do boxe brasileiro, e tem levado adiante o legado familiar com dedicação e talento;

Considerando que o atleta foi medalhista de **bronze nos Jogos Olímpicos da Juventude de 2018**, medalhista no **Mundial Juvenil de 2018**, **campeão Sul-Americano em 2022**, **medalhista de bronze nos Jogos Pan-Americanos de Santiago em 2023**, e representante do Brasil nos **Jogos Olímpicos de Paris 2024**;

Considerando que sua mais recente conquista, a **prata no Mundial de 2025**, ocorreu mesmo após sofrer um corte com sangramento durante a final, demonstrando coragem, disciplina e espírito esportivo em alto nível competitivo;

Considerando que tais feitos elevam o nome do Brasil e do Município perante o cenário esportivo mundial, sendo Bolinha um exemplo de superação, dedicação e inspiração para a juventude e para todos que acreditam no esporte como ferramenta de transformação social;

Requeiro, portanto, que esta Casa Legislativa aprove **Voto de Aplauso a Luiz Gabriel "Bolinha"**, com envio de cópia deste ao homenageado, como reconhecimento público por suas conquistas esportivas e pela contribuição à valorização do boxe brasileiro.

1) - Gabinete Ricardo Alvarez

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de setembro de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003500390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.